

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CRIMES CIBERNÉTICOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Esperidião Amin)

Requer seja convidado o Dr. FABIANO FONSECA BARBEIRO, Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para ser ouvido, em REUNIÃO RESERVADA, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1579/1952, e com o artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o Dr. FABIANO FONSECA BARBEIRO, Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo para ser ouvido, em REUNIÃO RESERVADA (art. 48, § 1º, RICD), por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado no final do ano passado, o aplicativo Whatsapp ficou bloqueado durante algumas horas, no Brasil, por força de decisão judicial.

Essa medida foi requerida pelo Delegado Fabiano Fonseca Barbeiro, que justificou o ato no fato de que, durante uma investigação de combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado, que já

dura vários anos e que pode chegar aos grandes fornecedores do PCC, o aplicativo em questão se recusou a cooperar com a polícia.

Em reportagem divulgada, o Delegado assentou que toda vez que a polícia fazia um pedido para obter dados, a empresa apresentava uma justificativa técnica diferente. Segundo a mesma notícia, *“ele então consultou a área técnica da polícia e fez um pedido amplo, que teria plenas condições de ser cumprido, para que a empresa entregasse os dados solicitados. Só depois da última negativa, decidiu-se pelo pedido de bloqueio. A empresa já deve 12,7 milhões de reais em multas, por desrespeitar uma decisão judicial desde agosto. A informação é importante porque o PCC usa o Whatsapp para se comunicar com traficantes do Paraguai que fornecem maconha para a facção criminosa vender no Brasil e se financiar. A polícia quer os dados para tentar rastrear quem são os comandantes lá fora e, assim, chegar ao topo da cadeia de comando”*¹.

Dessa forma, e tendo em vista os objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, mostra-se de extrema relevância convidar o Dr. Fabiano Fonseca Barbeiro, para que preste esclarecimentos perante esta Comissão.

Por fim, tendo em vista que as informações a serem prestadas podem envolver investigação ainda em curso, e para que o trabalho da Polícia não seja prejudicado, é prudente que este convidado seja ouvido em reunião reservada, prevista no art. 48, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por essa razão, apresentamos o presente requerimento e solicitamos o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

¹ <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/whatsapp-desrespeitou-justica-por-127-dias-diz-delegado-que-pediu-bloqueio>